

PORTARIA Nº 111, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Republicada por conter incorreção no texto original publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul do dia 02/12/2024 - Nº da Edição: 3728).

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora LARISSA RACHEL PALHARES COUTINHO”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 43 c/c 99, § 10, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756, de 22 de dezembro de 2020), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *Aposentadoria por Incapacidade Permanente* à servidora pública municipal LARISSA RACHEL PALHARES COUTINHO (matrícula 1013439-1), ocupante do cargo de provimento efetivo de *Enfermeiro*, Classe “AL1”, Referência “XV”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2024.16.21906P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 4.143,71 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos), correspondendo a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples de todas as remunerações correspondentes ao período contributivo, devidamente atualizadas pelo INPC, desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara do Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues